

J.S.

Em 29 de Setembro de 1953

Lei n° 20/53

O Senhor José Fernandes, Prefeito
municipal da Estância Balneária de
Avaré, Estado de São Paulo etc. etc.

Faco saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica a Prefeitura municipal des-
tengada a criar duas escadas ~~conveniente~~
~~pais~~, uma no bairro da Ribeira e outra
no bairro de Avaré - Mirim.

Art.º 2º - As despesas com a execução da
presente lei, correrão pela verba própria con-
signada no orçamento vigente, que será
suplementada oportunamente.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura municipal da Estância
Balneária de Avaré, em 29 de Setembro
de 1953.

a) Isabel Ferreria da Silva
Secretaria da Prefeitura